PROJETO DE LEI N° 81 /2024

SÚMULA: Altera redação do artigo 2º da Lei nº 1517/2006, e dá outras providências.

Art. 1º. O *caput* do artigo 2º da Lei nº 1517/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Consórcio Intermunicipal de Saúde objetivando o planejamento, a coordenação e a execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial em consultas de especialidades médicas e exames complementares de âmbito regional, contribuindo com o valor de R$ 0,10 (dez centavos) até R$ 2,00 (dois reais) por habitantes mês, que deverão ser repassados até o dia 30 (trinta) de cada mês, destinados a manutenção dos serviços a que de destina o CIMSAÚDE conforme especificado no Protocolo de Intenções mediante contrato de Programa e Rateio."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 23 de outubro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2024 11:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67190830ea834.

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 1517/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei, *em regime de urgência,* autorização do Executivo para a alteração no Artigo 2º da Lei nº 1517/2006, no que se refere ao valor da contribuição repassada por habitante pelo Poder Executivo ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAÚDE.

Conforme consta do Processo Administrativo nº 30.615/2024 (cópia anexa), o valor atualmente fixado para manutenção das ações e serviços propostos através do Consórcio não é suficiente para atender as demandas mínimas dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Castro, ainda no ano de 2024, no que diz respeito a consultas e exames especializados.

Assim, afirmada a existência de previsão orçamentária pelo Sr. Secretário de Fazenda, e atendidos os requisitos legais, segue o presente projeto para a devida apreciação do Poder Legislativo Municipal, requerendo-se sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de outubro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2024 11:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67190819816 3d.